

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 691/2007 de 24 de Julho de 2007

Delego em Pedro Rogério Leite da Cunha, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha da Graciosa, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio urbano com a área total de 188 m² e habitação com 82 m², destinado a habitação, pelo valor de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros), inscrito na matriz predial urbana na freguesia de São Mateus no artigo n.º 262, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01966/São Mateus, a adquirir a Manuel de Sousa Silva e cônjuge, Maria do Rosário Moniz, destinado ao realojamento do agregado familiar de João Manuel Garcia Sousa, e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 de Julho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos — dias do mês de — de dois mil e sete, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

Em primeiro lugar:

Conceição de Fátima da Silva Mendonça Sousa, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade número 7605618, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, residente nos Fenais, da referida freguesia e concelho, que outorga na qualidade de procuradora de Manuel de Sousa Silva, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o NIF 167 447 092, e de Maria do Rosário Moniz, que também usa o nome de Maria do Rosário Moniz da Silva, natural da freguesia e concelho de Lages da Flores, com o NIF 178 706 434, casados, sob o regime de comunhão geral de bens, e residentes nos Fenais, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Em segundo lugar:

Pedro Rogério Leite Cunha, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade n.º 11238031, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, residente na Av. Mouzinho de Albuquerque, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha da Graciosa, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de quatro de Julho de dois mil e sete.

Verifiquei a identidade da primeira outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a qualidade em que outorga, pela apresentação de uma procuração passada pelo Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa, no dia sete de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, a qual lhe confere poderes suficientes para a realização do presente acto.

Pela primeira outorgante foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano que consta de casa de moradia baixa e reduto, destinada a habitação, com a área total de 188 m² e habitação com 82 m², sito ao Caminho dos Fenais, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01966/São Mateus, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição G-1, de dezassete de Setembro de

mil novecentos e noventa e nove, correspondente à apresentação n.º 04, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, no artigo n.º 262, com o valor patrimonial de € 2.575.53 (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), pelo valor total de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do imóvel objecto do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico.

Verifiquei:

As referências matriciais do prédio acima descrito, pela certidão de teor impressa no Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa em quinze de Junho de dois mil e sete.

As referências registrais por certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa, em vinte e um de Junho de dois mil e sete.

Dispensei a apresentação do alvará de licença de utilização para habitação, por constar em certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa, em vinte e um de Junho de dois mil e sete, que o prédio urbano foi inscrito na matriz em data anterior a sete de Agosto de mil novecentos e cinquenta e um.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro), assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro), alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro).

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

A Primeira Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Notária Privativa